



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 141/2025.
	ALTERA A META FINANCEIRA DO PPA (LEI Nº 6.544/2024), DA LDO (LEI Nº 6.619/2024) E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 15.000,00 NA LOA (LEI Nº 6.706/2024), COM DESTINAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 141/2025 DA COMISSAO DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A proposta legislativa em exame visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no âmbito do Projeto/Atividade 2604 – "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", com recursos oriundos de anulação parcial da dotação da atividade 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares.

A suplementação atende a emenda parlamentar impositiva do vereador Hélio da Nazaré, com a finalidade de apoiar financeiramente duas importantes ações esportivas no município: (i) a cobertura de taxas de inscrição de atletas da Academia Tokai de Jiu-Jitsu em competições estaduais e interestaduais; e (ii) o fortalecimento da realização do **4º INTERUNEMAT – Jogos Estudantis Universitários da UNEMAT**, com aquisição de materiais esportivos e confecção de banners.

No tocante à legalidade, a abertura do crédito adicional está devidamente amparada no art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964, e está em consonância com os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, há declaração expressa de adequação orçamentária e cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), na LDO e na LOA vigente.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

No aspecto do mérito, o projeto se justifica pelo seu elevado alcance social, educacional e esportivo. A Academia Tokai tem importante papel na formação de atletas e cidadãos, com reconhecimento local por sua atuação disciplinar e de impacto social. Já o INTERUNEMAT promove integração entre cursos universitários, incentivo ao esporte e estímulo ao convívio saudável entre acadêmicos e profissionais da educação superior.

Ambas as ações reforçam a política pública de esporte como ferramenta de transformação social, promoção da saúde e da inclusão. Investir em esporte é também investir em prevenção à violência, desenvolvimento humano e valorização dos jovens talentos tangaraenses.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2025, por sua conformidade legal e pelo relevante interesse público envolvido, especialmente no que diz respeito à promoção do esporte e à valorização dos jovens e atletas do município.

Tangará da Serra, 29 de abril de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR